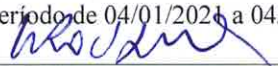




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.


WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

DECRETO Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa Servidor efetivo para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Gestor e Ordenador de despesas do FUNDEB e FME”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Gustavo Henrique Camilo de Lima**, CPF: **011.863.761-47**, no cargo de **Professor de Ciências** do Quadro de Servidores Estatutários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **designado** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Gestor e Ordenador de despesas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica) e FME (Fundo Municipal de Educação)**.

Parágrafo Único – Compete, em especial, ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições prevista em lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa dos respectivos Fundos, no âmbito do Município de Inhumas;

II – Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receitas e despesas dos Fundos, bem como as respectivas prestações de contas.

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121


Diógenes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 015/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

III- Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em lei e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Inhumas- GO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento